



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
FORUM ARTUR MARINHO

PORTARIA N.º 279/2005 - DF

Recife, 9 de maio de 2005.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Seção Judiciária de Pernambuco, DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n.º 256, de 13 de março de 2002, do Conselho de Justiça Federal, que regulamenta a concessão de ajuda de custo e diárias no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus,

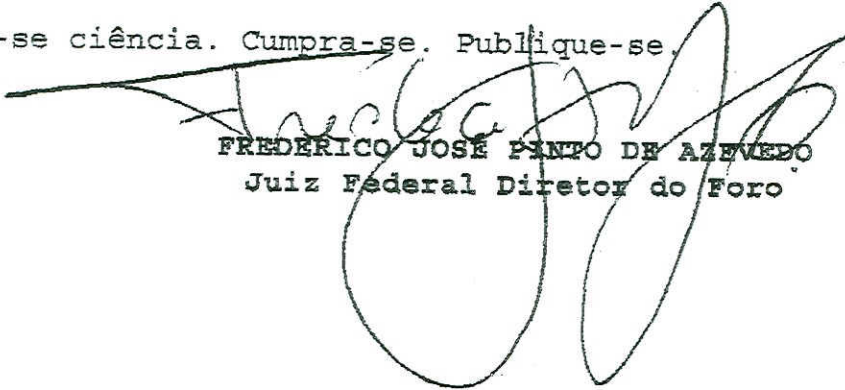
RESOLVE:

1. Instituir formulário de preenchimento obrigatório contendo informações acerca da efetiva mudança de domicílio, de magistrado ou servidor desta Seção Judiciária, em caráter permanente, para exercício em nova sede, no interesse do serviço, a fim de instruir o processo de concessão de ajuda de custo, que constitui Anexo I desta Portaria;

2. Determinar que seja encaminhada ao setor competente desta Seccional a documentação comprobatória da mudança de domicílio do(s) dependente(s) do magistrado ou do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3. Determinar que seja informada a data da efetiva mudança de domicílio do(s) dependente(s) indicado(s) pelo magistrado ou servidor, devendo o prazo para entrega dos documentos comprobatórios ser contado da data indicada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

ANEXO I À PORTARIA N° /2005 - DF

DECLARAÇÃO
AJUDA DE CUSTO - DEPENDENTES

Eu, _____,
(nome do magistrado/servidor) (cargo que exerce) (n° matrícula)
declaro, objetivando a percepção das vantagens a que faço jus, na forma dos
arts. 2°, 4° e 5° da Resolução N° 256, de 13 de março de 2002, do Conselho
da Justiça Federal, em face de minha remoção ex-offício, consoante Portaria
n° _____, que são meus dependentes:

NOME	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DA EFETIVA MUDANÇA

() Informo que não possuo cônjuge ou companheiro servidor público regido pela Lei n.º 8.112/90, que venha a ter mudança de domicílio, a qualquer tempo, em decorrência de remoção, passando a ter exercício na mesma localidade que eu, tendo em vista a vedação legal de duplo pagamento da referida indenização.

() Informo que possuo cônjuge ou companheiro servidor público regido pela Lei n.º 8.112/90, que mudará de domicílio, em decorrência de remoção, passando a ter exercício na mesma localidade que eu, o qual não requererá pagamento da referida indenização, tendo em vista a vedação legal de duplo pagamento da referida indenização.

Informo, ainda, que estou ciente de que deverei apresentar pelo menos 2(dois) dos documentos comprobatórios da mudança de domicílio de meu(s) dependente(s), abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega deste formulário:

- 1 - Comprovante da passagem aérea utilizada pelo(s) dependente(s) para deslocamento até o local para onde ocorreu a remoção;
- 2 - Matrícula do(s) dependentes(s), em instituição de ensino do local da remoção;
- 3 - Comprovante de residência.

Declaro que essas informações são a expressão da verdade.

, de _____ de 200_.

Assinatura do magistrado ou servidor